

COMUNICADO ASSOCIATIVO

Â

CLÁ•USULA RENOVAAçãO AUTOMã•TICA CONTRATUAL

Â

O Conselho Diretivo, na sua reuniãO de 10 de julho de 2024, determinou que a partir da presente data a clãusula existente nos contratos associativos que permite a denãncia da vigãncia e renovaãçãO dos mesmos a cada doze meses, deixa de vigorar.

Enquanto nãO for revisto o atual contrato associativo e apesar de ainda manter a referida clãusula, todos os sãcios abrangidos nãO devem de considerar a sua existãncia.

Â

Lisboa, 10 de julho de 2024

Â

P'lo Conselho Diretivo

Jorge Freitas

Presidente